PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.006 DE 6 DE ABRIL DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 540.000,00** *(quinhentos e quarenta mil reais)* na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 231.....**R$ 540.000,00**
10.302.0019.0063.0000 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 15%
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
01 – Tesouro

ART. 2º - O créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 111.....**R$ (540.000,00)**
12.361.0007.0029.000 – Manutenção dos Recursos do QMSE - Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Recursos Federais - Vinculados

ART. 3º- Fica alterado o Anexo I-A, alínea "b", da Lei nº 1.981 de 31 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita SBHSR – CNPJ – 56.626.195/0001-34
Esfera Municipal.....R$ 2.960.000,00"

ART. 4º- Fica alterado o art. 1º, alínea "b", da Lei nº 1.983 de 05 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita SBHSR – CNPJ – 56.626.195/0001-34
Esfera Municipal.....R$ 2.960.000,00"

PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

ART. 5º- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 6º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 21/2020
Autógrafo n.º 2.042/2020